



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 271/2014

Data: 07.08.2014

Ementa: decreta áreas de interesse social, para fins de desapropriação.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas e de conformidade com o dispositivo do artigo 84, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal, e;

considerando os termos do Memorando nº 2013008986;

considerando o TERMO DE COOPERAÇÃO PARA APOIO FINANCEIRO, PATRIMONIAL E TÉCNICO, DESTINADOS À REGULARIZAÇÃO DO ALDEAMENTO TEKHOA MIRIM, E SUA RETIRADA DA FAIXA DE PROTEÇÃO (APP) DA ITAIPU E ACOMODAMENTO EM TERRENOS LEGALIZADOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL DE GUAÍRA, FUNAI E ALDEAMENTOS TEKHOA MIRIM, COM ANUÊNCIA DE ITAIPU BINACIONAL,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida de interesse social, para fins de desapropriação, nos termos do inciso III do artigo 2º da Lei 4.132/62, as áreas abaixo discriminadas:

I - "Lote Rural nº 55 da Gleba 07, do Loteamento denominado de Serviço de Navegação Bacia do Prata, neste Município e comarca de Guaíra/PR, com área de 2,7580 ha, e as seguintes confrontações: NORTE: Com o lote nº 56; LESTE: Estrada Estadual PR 65, que separa o imóvel da Cia Mate Laranjeira e Lotes 49 e 48; SUL: Estrada vicinal que separa do Lote 17; OESTE: Linha de inundação da bacia de acumulação do Rio Paraná – Hidrelétrica de ITAIPU. Elementos do Perímetro: - Lados: PET 161-A / PET 162; Comprimentos: 160,61; Azimutes 19º 38' 21"; Lados: PET 162 / M 254; Comprimentos: 216,17; - Azimutes 107º 13' 20"; Observações: Não há. - Lados: PET 254/M61; - Comprimentos: 70,41; - Azimutes: 203º 13' 15"; Observações: Estrada Estadual; - Lados: M 61/M60; - Comprimentos: 44,17; - Azimutes: 276º 12' 34"; Observações: Não há. Lados: M 60/M58; - Comprimentos 16,91; - Azimutes: 197º 27' 20"; Lados: M 58/M57; - Comprimentos: 30,63; - Azimutes: 198º 12' 24"; Observações: Não há. Lados: M 57/PET 161-A; - Comprimentos: 175,61; Azimutes: 275º 51' 46"; Observações: Estrada Vicinal, tudo conforme consta da matrícula 15.851 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra – PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal